

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PORTARIA N. 987/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores que serão fiscais de contratos de acordo com suas atribuições nos respectivos certames, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Resolução nº 200/2024, que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a necessidade da designação de Fiscal de Contrato, conforme a Resolução nº 200/2024, que regulamenta essa necessidade nas contratações públicas municipais;

CONSIDERANDO que para toda e qualquer contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal será designado 01 (um) servidor efetivo para o exercício da função de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO que a demanda anual de processos é bem superior ao número de servidores efetivos com formação acadêmica ou técnica, ou ainda com conhecimento em relação aos possíveis objetos que serão contratados no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO que cada departamento desta Casa de Leis terá que realizar todas as etapas que a nova lei de licitações exige, em conformidade com as respectivas demandas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos como Fiscais de Contratos, de acordo com os processos relacionados com sua área de atuação:

- Ivete Spada Leite, Diretora Legislativa;
- Lucimeire Tribioli de Moraes, Diretora Administrativo-Financeira;
- Edner Soares Lemes, Chefe do Departamento Financeiro;
- Nilton César Santos, Assessor de Imprensa;
- Miguel Quessada, Assessor de Imprensa;
- Márcio José Martins, Operador de Som e Vídeo.

Art. 2º Os trabalhos realizados pelos servidores atuantes nos processos, como Fiscais de Contratos, serão remunerados, no respectivo mês de atuação, com gratificações através de portarias específicas, em conformidade com a Resolução nº 200, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de fevereiro de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6VENR67D37866X0E>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6VEN-R67D-3786-6X0E



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 6VEN-R67D-3786-6X0E

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.